



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 13 de maio de 2022

Edição N.º 0920

DECRETO N.º 537/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

“Regulamenta os valores para arrecadação do IPTU para o ano de 2022”.

Joacy Alves dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI, VIII, IX do art. 9º, e ainda considerando os incisos, IX, XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica do Município e ainda,

CONSIDERANDO as medidas de Controle no enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19), no Decreto Estadual nº 34.693, de 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a grave crise de recessão econômica e o elevado índice inflacionário em nosso País, provocada pela PANDEMIA CORONAVÍRUS – COVID 19, o qual vem deixando a população brasileira sem poder aquisitivo, e em especial os nossos munícipes com o elevado número de desemprego, e por isso o Poder Público deverá ficar sensível a essa situação;

CONSIDERANDO as novas regras estabelecidas na Lei Municipal nº 978/2017, de 19 de dezembro de 2017, que instituiu o NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO de Jaguaribara, o qual entrou em vigor a partir do exercício financeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os lançamentos e elaboração dos documentos de arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2022, conforme dispõe os artigos: 5º, 6º, 7º da Lei Municipal nº 978/2017, de 19 de dezembro de 2017 – Código Tributário do Município, os quais não sofrerão qualquer alteração em seus valores em relação ao do ano anterior (2021).

Parágrafo Único – A fórmula de cálculo está definida na tabela 1, e conforme estabelece o § 1º, § 2º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017, e por força desse Decreto, a cobrança do I.P.T.U. não sofrerá qualquer reajuste para o exercício de 2022, ficando mantidos os mesmos valores do exercício anterior.

Art. 2º - O Contribuinte que efetuar em parcela única o pagamento do seu IPTU, com vencimento até 29/07/2022, terá um desconto de 10% (dez por cento), conforme estabelece o art. 17 da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017, ou poderá optar em parcelar até três vezes, em valores iguais, e sem desconto, sendo o vencimento da primeira parcela em: 29/07/2022, segunda parcela em 31/08/2022 e a terceira e última parcela em 30/09/2022, sem acréscimos devido à situação de calamidade pública no município de Jaguaribara.

§ 1º - Fica determinada como valor mínimo a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) do DAM para o IPTU, o qual servirá de base para o início de pagamentos em parcelas, ou seja, até esse valor mínimo, não haverá condição de parcelamento na forma definida no caput desse artigo, e esse DAM deverá ser pago em parcela única.

§ 2º – Atendendo as Controle no enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19), no Decreto Estadual nº 34.693, de 14 de abril de 2022, aos contribuintes ficam suspensas a aplicação das multas, juros, acréscimos e correções monetárias, estabelecidas nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017 (Código Tributário do Município), para quem efetuar os pagamentos do I.P.T.U. até o dia 31 de dezembro de 2022, nas parcelas definidas no artigo 2º deste Decreto,

devido à crise de saúde, social e econômica provocada pela Pandemia do Coronavírus – COVID-19, em todo o território nacional.

Art. 3º - As regras para isenção do pagamento do IPTU/2022 estão contidas no art. 20 da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017.

Parágrafo Único – A isenção será efetivada até o vencimento do prazo final de cada exercício a que se refere o imposto, conforme dispõe a aliena “a”, §1º, do art. 140, da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017. Portanto, o contribuinte anualmente deverá se dirigir ao Departamento Tributário e Imobiliário do Município, de preferência antes do lançamento do IPTU na Dívida Ativa, munido de documentos para atualizar o seu cadastro e requerer sua isenção até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Como forma de incremento ao crescimento da arrecadação do IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO IPTU/2021 E DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA de anos anteriores, fica autorizado a realização de campanha de premiação, de estímulo aos contribuintes do IPTU, a qual já constará no boleto (DAM), que consistirá em distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteios, o qual deverá ser posteriormente regulamento.

§ 1º - Caso não seja atingida a expectativa de arrecadação da Dívida Ativa Tributária, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município – PGM, a proceder à execução fiscal dos referidos débitos, sejam na esfera administrativa e/ou judicial, no que couber.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicado nele, todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017, que vem tratando da arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com exceção dos que estão sendo disciplinados por esse instrumento.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 05 de maio de 2022.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

CREENCIAMENTO N.º 2022051101-CP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - CREENCIAMENTO N.º 2022051101-CP. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **31 de maio de 2022 às 09:00 hs**, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade CREENCIAMENTO, cujo Objeto é a **CREENCIAMENTO DE LEILOEIROIS OFICIAIS, PARA PROCEDER LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:30hs e no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Jaguaribara – CE, **12 DE MAIO DE 2022. AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS** – PRESIDENTE DA CPL.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 13 de maio de 2022

Edição N.º 0920

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º **20210256** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da Secretaria de Saúde. CONTRATADO: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ: **11.505.498/0001-60**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS NA ÁREA DA SAÚDE, COM O OBJETIVO DE COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR A SER PRESTADO NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO AO PÚBLICO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de aditivo do contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico de n.º 2021060201PE e seus anexos e nos termos do Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022; PERÍODO PRORROGADO: 31 de março de 2022 a 30 de abril de 2022. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **2022042201PE**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. Proponente: **SAO MATHEUS COMERCIAL DE GAS LTDA** inscrita no CNPJ: **10.404.912/0001-82**, no valor total de **R\$ 99.960,00 (nove e nove mil, novecentos e sessenta reais)**. Adjudico o objeto a empresa vencedora na forma da lei. **NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA – PREGOEIRO** - DATA: 13 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20220294– DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022051201-DP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DESTINADA AO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0902.082440039.2.078 Gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família - IGD PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 900,00, Exercício 2022 Atividade 0902.082430037.2.074 Desenv. das Ações de Primeira Infância n o SUAS - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 6.750,00, Exercício 2022 Atividade 0902.082440033.2.076 Bloco Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 6.750,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2022

Portaria nº 125/2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220294

Ref. Processo nº. 2022051201-DP

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DESTINADA AO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

A Sra Secretária, Secretaria da Assistência Social - Sas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretária da Assistência Social - Sas, como CONTRATANTE e ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISELLE DE SENA SARAIVA, MATRÍCULA nº 0002555, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 13 de Maio de 2022.

FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20220295– DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022051201-DP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 13 de maio de 2022

Edição N.º 0920

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DESTINADA AO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.
VALOR TOTAL.....: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0901.081220002.2.067 Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria da Assistência Social À Sas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 900,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2022

Portaria nº 126/2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220294

Ref. Processo nº. 2022051201-DP

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DESTINADA AO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SMAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA.

A Sra. Secretária, Secretaria da Assistência Social - Sas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretaria da Assistência Social - Sas, como CONTRATANTE e ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISELLE DE SENA SARAIVA, MATRÍCULA nº 0002555, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 13 de Maio de 2022.

FLÁVIA ALMEIDA DE LIMA MAIA

PORTARIA Nº 065 /2022

A Secretária Municipal **DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito, Solicito de vossa Senhoria, a liberação de uma diária, para participar do **LANÇAMENTO DO NOVO CICLO DO PROGRAMA CIENTISTA CHEFE INFRAESTRUTURA VIÁRIA**, que aconteceu na sede do tribunal de contas do estado no dia 13/05/2022.

Nome	Cargo	Valor Unitário R\$.	Nº de Diária	Total - R\$
JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PREFEITO	R\$ 400,00	01 (UMA)	R\$ 400,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 13 de Maio de 2022 .

CLAUDIA REJANE PEIXOTO ALVES
SEC.EXECUTIVA ADMINISTRATIVA E GESTORA
